



América Central + CARICOM

Panamá, Costa Rica, Guatemala, Honduras + BLOCO ECONÓMICO CARICOM

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO

Serviços incluídos no valor de participação:

- Agendamento personalizado de reuniões B2B com empresas e instituições dos mercados alvo, garantindo 8 reuniões por empresa distribuídas pelos 19 mercados. O matchamaking será feito em função do perfil da empresa e ajuste de oportunidades ao país, ou seja poderão alguns mercados ficar de fora do exercício de Business Intelligence;
- Proporcionar encontros virtuais e experiências de negócio entre os participantes da missão e os potenciais parceiros nos mercados;
- Apoio técnico AEP;

Observações:

1) Viabilidade operacional da ação e valores estimados para a participação de um nº mínimo de 4 empresas;

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

MISSÃO VIRTUAL

Valor de participação p/ empresa:

850€

Investimento Total p/ empresa

425€





Valor PME c/ financiamento PORTUGAL2020 e COMPETE2020 a 50%







^{*} ACRESCE AO VALOR DE PARTICIPAÇÃO O VALOR DE 250€, RESPEITANTE A DESPESAS NÃO COMPARTICIPADAS (aos valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor)





América Central + CARICOM

Panamá, Costa Rica, Guatemala, Honduras + BLOCO ECONÓMICO CARICOM

Condições de Pagamento para Pequena e Média Empresa:

250€	1º Pagamento - Despesas não comparticipadas no valor de 250€ a liquidar com a formalização da inscrição.
425€	2º Pagamento - As empresas que cumpram os requisitos de elegibilidade para beneficiarem dos incentivos do PORTUGAL 2020 COMPETE 2020 apenas pagam o correspondente a 50% do investimento no prazo de 15 dias após a formalização da inscrição.
425€	50% respeitante ao incentivo a receber, transferido nos termos do acordo de entendimento a ser celebrado entre as partes. *

(aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal aplicado sobre o valor total de participação)

Dados para transferência bancária:

AEP – Associação Empresarial de Portugal Entidade: Banco BPI

Av. Dr. António Macedo NIB: 0010 0000 2582 4570 0047 1

4450-617 Leça da Palmeira IBAN: PT50 0010 0000 2582 4570 0047 1

PORTUGAL SWIFT: BBPIPTPL









^{*}A transferência do financiamento às empresas estará dependente da análise final do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 aquando da apresentação e validação de despesas em termos da sua elegibilidade.





América Central + CARICOM

Panamá, Costa Rica, Guatemala, Honduras + BLOCO ECONÓMICO CARICOM

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- As inscrições na Missão Virtual à América Central + CARICOM serão validadas com a receção do Formulário de Inscrição preenchido online, com cópia devidamente assinada e carimbada pelo(s) representante(s) legal(s) da empresa, acompanhada da transferência do valor das despesas não comparticipadas de 250,00€ (a que acresce IVA à taxa em vigor). Aquando da confirmação da inscrição por parte da AEP será remetida a respetiva fatura/recibo referente ao pagamento em causa.
- ii) Dados os compromissos contratuais e respetivos encargos financeiros por parte da entidade promotora no que concerne a entidades de prestação de serviços relativos a esta ação, em caso de desistência de uma empresa depois de efetuada a inscrição e após a mesma confirmada com a receção do Formulário de Inscrição, será exigido o pagamento total do valor da participação.
- Para além dos critérios de elegibilidade a cumprir pelos agentes económicos no âmbito do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020, as inscrições serão ainda analisadas por ordem de entrada. Na seleção das empresas a beneficiar deste apoio na participação, serão considerados critérios previamente definidos relativamente às características de cada empresa interessada (adequação do perfil/atividade/produto da empresa), grau de internacionalização (presença nos mercados internacionais), entre outros.
- iv) Empresas não elegíveis no âmbito dos Programas PORTUGAL 2020 e COMPETE 2020 poderão participar suportando na íntegra os valores do package de participação e das despesas não comparticipadas apresentadas.
- V) Em caso de cancelamento por razões alheias que possam colocar em causa a integridade dos participantes, a AEP reservar-seá o direito de suspender a missão, sem que tal, confira à entidade participante o direito a qualquer indeminização daí decorrente.
- Vi) No caso de cancelamento / adiamento da participação por parte da empresa ou por motivos alheios à AEP, designadamente por caso de forca maior, incluindo mas não se limitando a bloqueios, guerra, declarada ou não, acidentes mecânicos ou naturais, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas e outros obstáculos inevitáveis, exteriores e alheios à AEP, assim como no caso de conduta ou atrasos exclusivamente imputáveis a terceiros, não haverá lugar a reembolso do valor correspondente às despesas não comparticipadas, sendo ainda devido à AEP o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na acão que não seja possíveis de reembolso.
- vii) A prestação de serviços produz efeitos imediatos com a confirmação da inscrição, comprometendo-se a empresa no pagamento dos montantes do investimento total da ação e das despesas não comparticipadas e devidas pelos serviços contratados, sendo que posteriormente poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados, do universo final das empresas participantes, da análise final do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 aquando da apresentação e validação de despesas em termos da sua elegibilidade e de alterações cambiais que se possam verificar.















América Central + CARICOM

Panamá, Costa Rica, Guatemala, Honduras + BLOCO ECONÓMICO CARICOM

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TRATAMENTO DE DADOS

A AEP, na qualidade de responsável pelo tratamento, garante o cumprimento do inscrito no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

A ação em causa consubstancia um evento público promovido pela AEP – Associação Empresarial de Portugal, no âmbito do Projeto BOW com o apoio financeiro da União Europeia através do Programa Portugal2020 e COMPETE2020.

FINALIDADE DO TRATAMENTO

A comunicação dos dados pessoais solicitados, designadamente Nome, Email Profissional e Telemóvel Profissional, constitui uma obrigação legal e é um requisito necessário para participar neste evento por força da legislação aplicável aos projetos financiados pela União Europeia.

A AEP recolhe e arquiva imagens vídeo, som e fotografia para gestão do Projeto e na prossecução do seu interesse legítimo, designadamente divulgar e disseminar as atividades públicas que promove junto do tecido empresarial, através dos meios de difusão que tem ao seu dispor.

DADOS PESSOAIS

Participante, Email Profissional, Telemóvel Profissional.

ARMAZENAMENTO

Os dados pessoais serão eliminados quando deixarem de ser usados para os propósitos indicados. Assim, os dados pessoais só serão mantidos até à conclusão das obrigações legais decorrentes da participação em projetos financiados pela União Europeia, através do PORTUGAL 2020.

MAIS INFORMAÇÃO:

Consulte a versão integral da Política de Privacidade da AEP em www.aeportugal.pt

CONTACTO:

AEP - Associação Empresarial de Portugal dpo@aeportugal.pt









